



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

INDICA ao Poder Executivo, com cópia a Casa Civil e à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, a necessidade de alteração do Decreto nº 25.975 de 9 de abril de 2021, para alterar a cobrança na entrada de ovos em estado natural, na classificação NCM 0407.21.00, de 12% para 17.5% do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), independente da origem, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo com cópia à Casa Civil e à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, a necessidade de alteração do Decreto nº 25.975 de 9 de abril de 2021, para alterar a cobrança na entrada de ovos em estado natural, na classificação NCM 0407.21.00, de 12% para 17.5% do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), independente da origem, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é oriunda de reivindicações da **Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Aves e Suínos do Estado de Rondônia**.

Assim, considerando a relevância da presente demanda que contribuirá para o aumento de emprego e renda no Estado, bem como para alavancar a economia local, é que fazemos a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 23 de fevereiro de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem a finalidade de Indicar a necessidade de alteração do Decreto nº 25.975 de 9 de abril de 2021, para alterar a cobrança na entrada de ovos em estado natural, na classificação NCM 0407.21.00, de 12% para 17.5%, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), independente da origem, no âmbito do Estado de Rondônia.

Importante destacar que a atual alíquota de 12% está sendo prejudicial aos avicultores rondonienses porque é um fator que tem atraído avicultores de outros estados a comercializarem seus produtos em Rondônia. Situação que compromete a atividade local com impactos diretos na geração de emprego e renda no setor de granja de produção de ovos. Já que a entrada dos produtos oriundos de fora do estado obriga os produtores locais a trabalharem com apenas 50% da capacidade produtiva. A elevação da alíquota para 17.5% busca proteger o segmento da avicultura rondoniense, especialmente o segmento de produção de ovos, além de criar um ambiente favorável à sua expansão e assegurar a geração de empregos.

Historicamente o mercado do Mato Grosso tem como foco atender o fornecimento de ovos para sudeste e o sul do Brasil. No entanto, quando há a queda de preços nos grandes centros consumidores, nosso estado se torna destino do referido produto com o agravante de que acabam enviando para Rondônia ovos de baixa qualidade, fazendo uma espécie de “descarte”, com produtos fora do padrão, por isso nossa Indicação de aumento da alíquota de 12% para 17.5% do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), independente da origem.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

Diante deste cenário, o mercado local enfrenta sérias dificuldades para aumentar sua produção com essa entrada de ovos de outros estados, principalmente do Mato Grosso, como já afirmamos acima.

Nossa intenção é proteger o mercado interno e proporcionar o aumento da produção de ovos no estado que hoje encontra-se estagnada devido a concorrência do mercado externo.

Em reunião com os produtores de ovos do Estado os mesmos afirmaram que essa reivindicação é antiga e que o tema já foi pauta de reunião com representantes da Secretaria de Finanças do Estado.

Destacamos ainda que a solicitação de aumento da alíquota para entrada de ovos oriundos de outros estados não altera os preços do produto para o consumidor e que trariam benefícios como geração de mais emprego e renda e alavancaria a economia local, bem como beneficiaria os consumidores finais com produtos de melhor qualidade, produzidos mais próximos dos consumidores.

Pelo exposto, objetivando tornar a produção de ovos em Rondônia mais competitiva em relação ao mesmo produto que vem de outros estados do país, criando-se um cenário de competitividade mais equilibrado, dando ao produtor local a capacidade de aumentar sua produção, atender plenamente o mercado local com preços e ofertas justos, sem que o consumidor final tenha que pagar a mais por isso, beneficiando assim, os produtores e o comércio como um todo e ante a relevância da demanda é que encaminhamos a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 23 de fevereiro de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL